



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 7192/25

Folha nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/25

PROCESSO Nº 7192/25

Pela presente ata de registro de preço, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE** inscrito no CNPJ Nº 46.177.523/0001-09, sediada à Rua Frei Gaspar, 384, nesta cidade, representada, neste ato, pela Secretária de Saúde de São Vicente, a **Dra. Michelle Luís Santos, CPF Nº [REDACTED]**, doravante denominada simplesmente como **“CONTRATANTE”** e, de outro lado a empresa **SÓ REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº **14.172.202/0001-25**, sediada à Rua Enta, 173 - Alto da Mooca - São Paulo/SP, neste ato representado pelo Senhor **Samuel Basso de Oliveira, CPF Nº [REDACTED]**, doravante denominada simplesmente **“Contratada”**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **SÓ REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.**, CNPJ Nº **14.172.202/0001-25**, sediada a Rua Enta, 173 - Alto da Mooca - São Paulo/SP, representada pelo Senhor Samuel Basso de Oliveira, (Representante Legal), CPF Nº [REDACTED] 31 e E-mail: licitacoes@sorefilembalagens.com.br:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	CARRO FECHADO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS HOSPITALARES AQUECIDOS E REFRIGERADOS DESCRIÇÃO DO ITEM: - Construído em aço inox escovado; - Com varanda na parte superior; - 2 Compartimentos quente e 1 compartimento frio – MÍNIMO APROX. 38 bases de apoio ao alimento / 32 na parte quente (16 em cada) / 6 na parte fria; - Modelo térmico mais baixo do mercado; - Estrutura reforçada, montada sobre 04 rodas de aprox.6”, sendo 02 fixas e 02 giratórias, sem freio, facilita em curvas e estacionamento; - Puxadores em tubo de aço inox, ideal para manuseio e dirigibilidade; - Silencioso; - Tensão: 220V OU BIVOLT; Deve Acompanhar as bandejas para quantidade total de armazenamento.– Tamanho grande. - Pannel para controle de temperatura, com variação de aquecimento a 60°C a 80°C, e refrigeração na temperatura de 2°C a 6°C, com variação aceitável de 10%.	08	R\$ 70.300,00	R\$ 562.400,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

	Apresentar Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem. Assistência técnica. Garantia mínima de 12 meses. FABRICANTE: ALBAN 			
--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 562.400,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil quatrocentos reais)

REGISTRO NA ANVISA:

A empresa deve apresentar **comprovação dos registros do produto ou da notificação ou da dispensa** do registro, no Ministério da Saúde/Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA:

Catálogo ou ficha técnica com foto, contendo a especificação completa do equipamento ofertado.

MANUAL:

Manual de operação em português.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Entrega dos itens montados. Instalação sem custo e Assistência técnica.

TREINAMENTO:

Garantir treinamento da equipe sem custo adicional à Contratante, caso necessário.

VARIAÇÃO DE MEDIDAS:

Não havendo variação de medidas especificadas, considerar uma variação de 10% para mais ou para menos.

DAS INSTALAÇÕES E MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS:

Para o equipamento que necessite de instalação, a mesma deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a entrega do equipamento com a respectiva Nota fiscal no endereço informado pela Coordenação de Patrimônio, para conferência e tombamento patrimonial. O equipamento será encaminhado ao local de instalação pela equipe de Coordenação de Patrimônio e será solicitado através de correio eletrônico e-mail (o mesmo solicitado no Item 08) a instalação do aparelho com as



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

informações necessárias: como endereço, horário de funcionamento da unidade, assim como o nome do Responsável Técnico ou Administrativo que acompanhará as instalações.

Todo material necessário para as instalações dos equipamentos, como escadas, veículos para transporte, andaimes e afins, serão de responsabilidade da contratada.

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses **contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e respeitados os limites da lei.**

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por meio eletrônico (e-mail), na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 93/25.**

1.3. LOCAIS, PRAZOS E HORÁRIOS DE ENTREGA

1.3.1. Os itens solicitados serão entregues de segunda à sexta-feira, conforme agendamento por e-mail: patrimonio.saudesaovicente@hotmail.com junto a Coordenação de Patrimônio da Secretaria da Saúde, situado na Avenida Ulisses Guimarães, nº 601, Jardim Rio Banco, CEP 11347-000, tel.: (13) 3569-5715 em horário comercial, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos.

1.3.2. O prazo para entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos, após o envio da Autorização de Fornecimento, por meio de correio eletrônico (e-mail).

1.3.3. O prazo de assistência técnica no período de garantia deve ser agendado com no máximo quinze (15) dias consecutivos, via correio eletrônico (e-mail).

1.4. DO PAGAMENTO

1.4.1. O pagamento será efetuado após prazo de 30 (trinta) dias das entregas, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e conforme Decreto Municipal 5565-A deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- Requerimento de pagamento (**Anexo VIII**);
- Cópia da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- Cópia da Autorização de Fornecimento – AF;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA);
- Certidão de Tributos Mobiliários ou Imobiliários, a depender do objeto do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de Regularidade com o FGTS e Contribuições Previdenciárias.

1.4.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

1.4.5. No caso de devolução da documentação fiscal para correção ou Certidões com validades vencidas, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, dotação orçamentária:

DIRETORIA PARTICIPANTE

Órgão

02.18 SECRETARIA DA SAÚDE

Elemento de Despesa

Equipamentos e Material Permanente: 908 - 4.4.90.52.00; 913 - 4.4.90.52.00; 922 - 4.4.90.52.00; 927 - 4.4.90.52.00; 937 - 4.4.90.52.00; 938 - 4.4.90.52.00; 1087 - 4.4.90.52.00; 1092 - 4.4.90.52.00.

Sendo: DAHUE – DIRETORIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (100%).

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constantes do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/25**, que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

1.10. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/25**.

1.11. Faz parte integrante desta **Ata de Registro de Preços**, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/25**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a Proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. O **DETENTOR DA ATA** será representada durante a sua execução na qualidade de seu preposto, pelo(a) Sr(a). **Samuel Basso de Oliveira**, CPF nº [REDACTED] especialmente designado para esse fim.

1.13. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** será representada durante a sua execução da Ata pela Sra. **Editè Grasieli da Silva**, CPF nº [REDACTED] (Gestor do Contrato) e pela Sra. **Heliana Ferreira**, CPF nº [REDACTED] (Fiscal do Contrato), ou a quem vier o(a) substituí-lo(a) no cargo, representante da SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do Procedimento Licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de São Vicente - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Dra. Michelle Luis Santos, Secretária de Saúde de São Vicente e pelo(a) Sr(a). Samuel Basso de Oliveira, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas abaixo.

Documento assinado digitalmente
MICHELLE LUIS SANTOS
Data: 19/09/2025 10:44:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Michelle Luis Santos
Secretária de Saúde de São Vicente

**SO REFIL COMERCIO
DE EMBALAGENS**

Assinado de forma digital por SO
REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS
LTDA:14172202000125

LTDA:14172202000125 Dados: 2025.09.17 08:50:02 -03'00'

Samuel Basso de Oliveira
SÓ REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde de São Vicente

CONTRATADO: SÓ REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços nº 240/25

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICOS, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – Cad TCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]

Assinado eletronicamente por:
Kayo Felipe Nachtajler Amado
CPF: ***762.868-**
Data: 03/10/2025 11:53:03 -03:00

Assinatura: _____

[TECHCERT](#)

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO:

Nome: Michelle Luís Santos

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente



MICHELLE LUIS SANTOS

Data: 19/09/2025 10:48:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Editè Grasieli da Silva

Cargo: Coordenadora do Patrimônio

CPF: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente



EDITE GRASIELI DA SILVA

Data: 18/09/2025 07:49:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Heliana Ferreira

Cargo: Assistente Técnico em Gestão

CPF: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente

Assinatura: gov.br

HELIANA FERREIRA

Data: 18/09/2025 08:26:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por prestações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ALSE7-FK44F-2DDD5-TZEUM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 03/10/2025 11:53 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
1 [REDACTED]	Lat: -23,963600 Long: -46,390900
	Precisão: 50000 (metros)
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
Gh6S6lbg6UjdAp1lrSUeMQYyZDrL/dH5bAGeg0lZ0yM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/ALSE7-FK44F-2DDD5-TZEUM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>